



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720, Bairro Aeroporto - Guarapari /ES

CEP 29216-795

EDITAL COMPLETO  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 38/2019**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AOS PORTADORES DO DIPLOMA DE  
GRADUAÇÃO PARA VAGAS  
DO EDITAL 26/2019 DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM  
TECNOLOGIAS EMPRESARIAIS

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo Simplificado para a Pós-Graduação *Lato Sensu***, para o preenchimento de vagas remanescentes do Edital nº 26, no ano de 2019, e Cadastro de Reserva para o curso de **Pós-Graduação em Tecnologias Empresariais (Portaria de autorização nº 2.224 de 09/10/2018)**.

### INTRODUÇÃO SOBRE O CURSO:

O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias Empresarias tem como objetivo oferecer aos alunos uma visão integrada do processo organizacional bem como a aplicação de tecnologias capazes de promover a melhoria da gestão e a qualidade dos produtos e serviços ofertados, sendo portanto aplicáveis às pequenas e às grandes organizações.

Para tal os objetivos gerais são apresentados a seguir:

- Prover um conhecimento abrangente das tecnologias organizacionais com fins a tomada de decisão por parte dos gestores;
- Propiciar conhecimento sobre a aplicabilidade e implementação de tecnologias, seus conceitos e ferramentas tradicionais, com visão das melhores e mais atuais práticas das organizações;
- Promover uma visão prática e abrangente dos resultados possíveis por meio da escolha correta das melhores ferramentas, técnicas e sistemas, com esclarecimento dos aspectos metodológicos e humanos envolvidos.

O curso será ofertado na modalidade semi- presencial, sendo que as aulas presenciais acontecerão a cada 15 dias (com exceção da disciplina AVA's) no campus Guarapari, horário de 18:30 às 22:00, em dias da semana que serão divulgados no calendário semestral do curso.

MATRIZ CURRICULAR – TECNOLOGIAS EMPRESARIAIS			
Semestre	Componente curricular	Carga horária presencial (H)	Carga horária a distância (H)
01	Ambiente virtual de Aprendizagem (AVA's)*	08	20

01	Ética e cidadania	04	08
01	Teorias Empresarias	04	16
01	Sistemas econômicos	04	16
01	Estratégia e Inovação	04	16
01	Sistemas integrados à gestão da produção e logística	04	16
01	Tecnologia e Mercadologia	04	16
02	Sistemas aplicados a controladoria e Finanças	04	16
02	Sistemas aplicados a análise econômica e Financeira	04	16
02	Comportamento e Conhecimento organizacional	04	16
02	Governança corporativa	04	16
02	Qualidade em Operações de Produtos e Serviços	04	16
02	Responsabilidade socioambiental	04	16
02	Tecnologia para análise e tratamento de dados	04	16
02	Empreendedorismo e Modelos de Negócios	04	16
02	Prospecção de novos negócios	04	16
03	Metodologia da pesquisa	04	08
03	Trabalho de conclusão de curso	10	30

\*A disciplina AVA's tem o objetivo de preparar o aluno para uso e aprendizagem por meio do sistema virtual de aprendizagem, para tanto, está previsto aulas presenciais nas três primeiras semanas de aula do curso conforme calendário que será divulgado pela coordenação do curso.

## **TÍTULO I: DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS**

**Art. 1º** – O Processo Seletivo Simplificado está aberto aos portadores de diploma de curso de graduação que necessitam incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

**Art. 2º** – O Ifes – Campus Guarapari oferece um total de 02 (duas) vagas remanescentes para o curso *lato sensu* em Tecnologias Empresariais.

**Parágrafo único:** Os demais candidatos aprovados que não preencherem as vagas remanescentes formarão um cadastro de reserva do curso.

## **TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** – Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

Parágrafo 1º -O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Ifes correspondente ao presente Curso.

Parágrafo 2º - Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

- a) Documento de Identidade (frente e verso).
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Currículo Vitae devidamente comprovado.

d) Cópia do comprovante de pagamento comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) que deverá ser feito no Banco do Brasil por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

Parágrafo 3º – Para gerar a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição acessar o link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

- Preencher a GRU com as seguintes informações:
- Unidade Gestora (UG) - 158883
- Gestão - 26406
- Código de Recolhimento - 28900-0 TAXA DE INSCRIÇÃO EM VESTIBULAR
- Clicar em: Avançar
- Preencher (obrigatoriamente):
- Número de Referência - 1588835
- Vencimento - último dia previsto para inscrição dos candidatos (29/04/2019)
- CNPJ ou CPF do Contribuinte - CPF do candidato
- Nome do Contribuinte / Recolhedor - nome completo do candidato
- Valor Principal - valor da inscrição
- Valor Total - valor da inscrição
- Clicar em: Emitir GRU

Parágrafo 4º – Os candidatos do Processo Seletivo do Edital nº 26/2019 que não foram aprovados estarão isentos da taxa de inscrição desde que apresentem o comprovante de pagamento no arquivo da inscrição.

Parágrafo 5º - Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá fazer o *upload* do arquivo PDF e clicar em enviar.

- É de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item II do edital.
- O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.
- Não serão aceitos documentos “cortados”, ilegíveis e/ou com a digitalização inadequada.
- Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

### **TÍTULO III: DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Art. 4º** – O período de inscrição para os candidatos ao processo seletivo simplificado e os prazos para solicitação de isenção ficam definidos conforme o cronograma do art. 19.

**I – Período da Isenção (23/04/2019)**, no endereço e horário citado no item art. 19.

**II – Critérios de Isenção da Taxa:**

- a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior pública em cursos de pós-graduação presencial ou a distância;
- b) Ter cursado TODO o Ensino Médio ou equivalente e o ensino superior ou equivalente, EXCLUSIVAMENTE, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos.
- c) Renda familiar igual ou inferior a 03(três) salários-mínimos mensais.
- d) Não estar matriculado em cursos superiores ou de pós-graduação do sistema Ifes presencial ou a distância (entende-se sistema Ifes todos os Campi).

**III – Documentação necessária para a isenção da taxa (cópia simples) - Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:**

- (a) Cópia do Documento de Identidade (RG) e do CPF do candidato;
- (b) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e de Graduação;

(c) Comprovação de renda do último mês de todas as pessoas que contribuam para a renda familiar, inclusive o candidato;

IV – Resultado da isenção da taxa: A relação dos candidatos isentos estará a disposição no endereço [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), no dia **25/04/2019**.

V – O preenchimento do questionário e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção. A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.

#### **TÍTULO IV: DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 5º** – A realização do Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Diretor Geral do *Campus* Guarapari.

**Art. 6º** – O processo seletivo simplificado será constituído de etapa única, a saber:

**Etapa única:** análise de *curriculum vitae*:

a) A análise do *curriculum vitae* (caráter classificatório).

i. A análise será feita de acordo com a documentação apresentada e deve atender a todos os requisitos presentes neste edital;

ii. Na aferição de nota, na análise do *curriculum vitae*, serão considerados, para fins de pontuação, os títulos e os documentos relacionados nos artigos 8º e 9º do presente Edital.

#### **TÍTULO V: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

**Art. 7º** – Serão analisados todos os *curriculum vitae* anexados e devidamente comprovados.

**Art. 8º** – Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado tomando-se como referência, de acordo com o cabível em cada etapa, nesta ordem:

I – o maior número de publicações acadêmicas nos últimos 05 (cinco) anos;

II – ter participado como bolsista em projetos de iniciação científica.

Parágrafo único – Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver o menor número de inscrição.

**Art. 9º** – A aferição de nota na análise do *curriculum vitae* (Art. 5º, Inciso II, alínea “a”) utilizará os seguintes critérios de pontuação:

I – Certificados de conclusão de cursos de *stricto sensu* ou *lato sensu* ou Graduação plena e tecnológica: máximo de 15 pontos, sendo: 15 pontos para *stricto sensu*, 12 pontos para *lato sensu* e 10 pontos para cursos de graduação. Será considerado o certificado de maior pontuação;

II – Certificado de cursos realizados na área de Gestão com Carga Horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas: 01 ponto por certificado, sendo no máximo de 05 pontos;

III – Treinamentos e cursos ministrados na área do curso de Pós-Graduação, com Carga Horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas em cada curso ministrado: máximo de 10 pontos, sendo 2,5 pontos atribuídos a cada treinamento e curso ministrado;

IV – Experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de Pós-Graduação em Gestão: máximo de 10 pontos, a saber:

a) ano de trabalho ou fração de 06 (seis) meses, pontuando até o total de 05 (cinco) anos: máximo de 05 pontos, sendo 01 ponto por ano trabalhado;

b) participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos: máximo 05 pontos, sendo 0,5 (meio) ponto distribuído a cada seis meses do projeto ou programa;

V – Estágios realizados durante a graduação e vinculados à Gestão, com duração mínima de 06 (seis) meses, consecutivos ou não, comprovado mediante apresentação de contrato e recibo de entrega do relatório final do estágio: máximo 10 pontos, sendo 2,5 pontos por cada 6 meses de estágio.

VI – Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos: máximo de 25 pontos, sendo obrigatória a apresentação de cópia de artigos (cópia integral e ISSN), livros e capítulos de livros (cópia da capa, ficha catalográfica e ISBN), sendo 5 pontos distribuídos a cada item deste inciso;

VII – Participação em programas de iniciação científica com duração mínima de 12 meses e obrigatoriamente comprovada por certificado, sendo atribuídos 15 (quinze) pontos por projeto/programa e considerado limite máximo de 1(um) item para este inciso.

VII – Diploma ou certificado de conclusão de cursos intensivos de inglês ou comprovações de intercâmbio em países de língua inglesa (com carga horária mínima de sessenta horas): máximo de 10 pontos, sendo 05 pontos distribuídos a cada certificado ou comprovação;

**Parágrafo único** - Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência de cópia.

**Art. 10** – A comprovação da experiência profissional (Art. 8º, Inciso III) será feita da seguinte forma:

- a) por meio de carteira profissional de trabalho ou de contrato de trabalho;
- b) por meio de declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) por meio de declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número de CGC, Inscrição Estadual ou Municipal.

## **TÍTULO VI: DA MATRÍCULA**

**Art. 11** – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas remanescentes do curso de pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias Empresariais.

**Art. 12** – A matrícula dos candidatos classificados deverão ser feitas nos dias, conforme cronograma do art. 19º, no **Campus Guarapari**, na Coordenadoria de Registro Acadêmico, na Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795, Telefone: (27) 3261-9940.

§ 1º - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA):

- a) Diploma ou Certidão e Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento;
- c) Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação;
- e) Duas fotos 3X4.
- f) CPF.
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino.
- h) Comprovante de residência
- i) Ficha de matrícula fornecida pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no ato da matrícula.
- j) Para Servidores do Ifes, anexar à documentação, comprovante de vínculo com a Instituição.

§ 2º Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de seis meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

**Art. 13** – Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

**Art. 14** – O não comparecimento dos candidatos na primeira semana de aula do curso implicará no cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

**Art. 15** – Não será permitido trancamento de matrícula em qualquer fase do curso.

**Art. 16** – Será permitida a realização de matrícula por meio de procuração.

## **TÍTULO VII: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE**

**Art. 17** – O resultado do processo seletivo será afixado na Portaria do Ifes – Campus Guarapari e divulgado, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, nas datas, conforme cronograma apresentado no art. 19.

**Art. 18** – O resultado do Processo Seletivo Simplificado será válido para o preenchimento de vagas remanescentes do Edital 26/2019 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Tecnologias Empresariais, com início previsto, conforme cronograma do art. 19, e para preenchimento de Cadastro de Reserva.

**Art. 19** – O cronograma do Processo Seletivo está resumido na tabela a seguir:

Nº	ATIVIDADES	LOCAL	DATAS
	Publicação do Edital	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>	<b>22/04/2019</b>
	Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	Ifes – <i>Campus</i> Guarapari Setor: DPPGE* (12:30h às 18h)	<b>23/04/2019</b>
	Resultado da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>	<b>24/04/2019</b>
	Recurso do resultado da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	Ifes – <i>Campus</i> Guarapari Setor: DPPGE* (12:30h às 18h)	<b>25/04/2019</b>
	Resultado final da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>	<b>25/04/2019</b>
	<b>Período de inscrições</b>	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>	<b>22/04 a 28/04/2019</b>
	Divulgação das inscrições deferidas	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>	<b>02/05/2019</b>
	Recurso contra inscrições indeferidas	Ifes – <i>Campus</i> Guarapari Setor: DPPGE* (12:30h às 18h)	<b>03/05/2019</b>
	Resultado do recurso contra inscrições indeferidas	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>	<b>06/05/2019</b>
	Homologação das inscrições	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>	<b>06/05/2019</b>
	Divulgação do resultado da Análise de Currículo	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>	<b>07/05/2019</b>
	Recurso contra o resultado da Análise de Currículo	Ifes – <i>Campus</i> Guarapari Setor: DPPGE* (12:30h às 18h)	<b>08/05/2019</b>
	Resultado do recurso contra a Análise de Currículo	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>	<b>09/05/2019</b>
	<b>Homologação do Resultado Final</b>	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>	<b>09/05/2019</b>
	<b>Matrícula dos Aprovados</b>	Ifes – <i>Campus</i> Guarapari Setor: CRA** (9h às 16h)	<b>10 e 13/05/2019</b>
	Homologação das Matrículas	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="http://www.gr.ifes.edu.br">www.gr.ifes.edu.br</a>	<b>14/05/2019</b>
	Recursos contra as matrículas	Ifes – <i>Campus</i> Guarapari Setor: CRA** (9h às 16h)	<b>15/05/2019</b>
	Homologação após análise de recursos	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>	<b>16/05/2019</b>
	Chamada dos Suplentes	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>	<b>16/05/2019</b>

	Matrícula dos Suplentes	Ifes – <i>Campus</i> Guarapari Setor: CRA** (9h às 16h)	<b>17/05/2019</b>
	<b>Início Período Letivo</b>	<b>Ifes – <i>Campus</i> Guarapari</b>	<b>21/05/2019</b>

\* Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão

\*\* Coordenadoria de Registros Acadêmicos

### **TÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20** – Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes – Campus Guarapari, e divulgados, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>.

**Art. 21** – A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo Simplificado definidos neste Edital.

**Art. 22** – A validade deste Processo Seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no Art. 15 do presente Edital.

**Art. 23** – O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Empresariais tem previsão de duração de dezoito meses (doze meses para cursar as disciplinas e mais seis meses para finalizar o Trabalho de Conclusão de Curso) podendo ser estendido por mais 6 meses em atendimento a casos excepcionais os quais deverão ser aprovados pelo colegiado do curso.

**Art. 24** – Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere às mensalidades.

**Art. 25** – As aulas presenciais do curso serão no Ifes – Campus Guarapari, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

**Art. 26** – As aulas a distância serão ministradas por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA)

**Art. 27** – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela coordenação do Curso de Pós-graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Art. 28** – O Edital completo encontra-se à disposição do interessado na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

Guarapari (ES), 22 de abril de 2019.  
**Gibson Dall'Orto Muniz da Silva**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 3.276, de 22.11.2017

**ANEXO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO \_\_/2019**

**PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>TÍTULO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma ou certificado de curso de stricto sensu	<b>15,0 pts</b> (Será considerado apenas o certificado de maior pontuação – 01 diploma)		
Diploma ou certificado de curso lato sensu	<b>12,0 pts</b> (Será considerado apenas o certificado de maior pontuação – 01 diploma)		
Diploma ou certificado de curso de Graduação plena e tecnológica	<b>10,0 pts</b> (Será considerado apenas o certificado de maior pontuação – 01 diploma)		
Certificado de cursos na área de Gestão (min. 16 hs.)	<b>1,0 pt</b> (Máx. de 5 pts – 05 certificados)		
Treinamento e cursos ministrados (min. 16 hs)	<b>2,5 pts</b> (Máx. de 10 pts – 04 treinamentos / cursos)		
Experiência profissional	<b>1,0 pts</b> por ano trabalhado ou fração de 06 meses (Máx. de 5 pts)		
Participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de Projetos	<b>0,5 pts</b> a cada 06 meses (Máx. de 5 pts)		
Estágios realizados durante a graduação e vinculados à Administração (min. 06 meses)	<b>2,5 pts</b> por cada 6 meses (Máx. de 10 pontos)		
Livros, capítulos, artigos publicados em anais ou periódicos	<b>5,0 pts</b> (Máx. de 25 pts)		
Participação em programas de iniciação científica	<b>15,0 pts</b> (Máx. de 15 pts – 01 certificado)		
Certificados de conclusão de cursos inglês ou comprovações de intercâmbios em países de língua inglesa (min. 60 hs)	<b>5,0 pts</b> (Máx. de 10 pts)		
<b>TOTAL</b>			

**OBS:**

---

---